

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA				
		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES		
A		NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 299.411/22-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/06/2022	

DADOS DA CERTIDÃO				
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE		
22/06/2022	15:05:13	173797536		
A AUTENTICIDADE DO PRESEN	NTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA I	FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO		

ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031001749-1

ATO Arguivamento de Ato	Altorooão do Ativ		- d- Fil-1	 -	h				f	la Va
Arquivamento de Ata; A							PORTE		-"	NT
AXIS SOLAR V EMPR	EENDIMENTOS	E PARTICIPAÇ	ČČES S.A.	Torre in a			Normal			overs
Rua Joaquim Floriano				NÚMERO 72	COMPLEMENTO Cj. 177 sl 03		CEP 04534-000			9
MUNICIPIO São Paulo			UF SP	TELEFONE		EMAIL	<u> </u>			إنعيره
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.917.935	5/0001-11	NIRE - SEDE 3530055156	6-7				1		agor.re
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO A			<u> </u>	···	VALORES RECOL	HIDOS	BI 11881 BIJI BIJI 1881 1881	SEQ. DOC.	\dashv	assii
NOME: RAPHAEL ALV	/ES ANTUNES (Procurador)			DARE: R\$ 48	35,94		1/1		//sch
ASSINATURA:			DATA: 30/0	05/2022	DARF: R\$,0	0 -				≓ p
PROTO		\$\frac{1}{205}\$	151472)		<u>EFERI</u>	R	ilberto Ramb G 8.228.932-2 ogal	Junior	sociate o chamical organization	י אמותמו כן מסכתיוופוניט פן אתמא מאאוו
ANEXOS: (X) DBE (X) Procuração (Y) Alvará Judicial (Y) Formal de Partilha (Y) Balanço Patrimon (Y) Outros	A STATE OF THE STA		real forest de real description	R DE ANÁLISE ET	COUETAS DE REGISTA		JUZE 15 JUN	2022	Sinador Registro de Imóveis. Par	
OBSERVAÇÕES:					299.411/	61000	DESENVOLVAMENTO O - JUCESP EMA CESCHIN IA GERAL	JUCESP	egistro Documento assinado no Assi	nover do trast.

Versão VRE.Reports: 1.0.0.0

30/05/2022 16:13:35 - Página 1 d



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5°, DECRETO 1.800/96

or one



(ATIVIDADES)	į
() Triar Dowid	
() Deferir DBE	
() Etiquetar / O	
() Separar Via	# 1 1 PA 1 1



COMERCIAL 33

JUN 2022

OTOCOLO

AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME 35.917.935/0001-11 NIRE 3530055156-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local. Aos 30 dias de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A ("Companhia"), localizada na Cicade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000.
- 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Mesa. Presidente: Rodrigo Teixeira Marcolino; Secretário: Luiz Augusto Pacheco e Silva.
- 4. <u>Deliberações</u>. Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:
- Registrar que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária será lavrada na forma de sumário, conforme faculdade do §1º, do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
- 4.2. Aprovar a alteração das atividades desempenhadas nos endereços das filiais abaixo listadas, fazendo constar a atividade de comércio, passando, assim, o objeto social destas filiais a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos:
- (i) Fazenda Frutavi - Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho - Núcleo 01 (PISNC) - Zona Rural -Petrolina – PE – CEP 56302-970 – CNPJ/ME 35.917.935/0005-45;
- Fazenda Enxada Várzea Comprida Estrada BR 402 Amontada KM 3 a direita Amontada CE CEP (ii) 62540-000 - CNPJ/ME 35.917.935/0006-26; e
- Sítio Uruá, Fazenda Riacho do Uruá, S/N Município de Barreira CE CEP 67295-000 CNPJ/ME (iii) 35.917.935/0009-79.
- 4.3. Registrar que, em decorrência da deliberação correspondente ao item 4.2. acima, os acionistas aprovam a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:
 - "Artigo 3º. A Companhia tem sede e fora na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000. A Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, depósitos, agências, escritórios e outros negócios correlatos mediante decisão dos acionistas, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, sempre que assim julgarem conveniente aos interesses sociais.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Fazenda Manabuiu S/N Vereda Comprida e Cais, Lugares Barreiro do Campo Lagoa Grande -MG - CEP 38755-000 - CNPJ/ME 35.917.935/0002-00;
- (ii) Sítio Santa do Barreiro Estrada do Barreiro, 3100 Distrito Quarto, Zona Rural Paraíba do Sul -- RJ -- CEP 25850-000 -- CNPJ/ME 35.917.935/0003-83;
- (iii) Sítio São José -- Estrada do Grilo, KM 8,5 -- Tangará da Serra -- MT -- CEP 78300-000 -- CNPJ/ME 35.917.935/0004-64:
- (iv) Fazenda Frutavi Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho Núcleo 01 (PISNC) Zona Rural -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E25XD-DNCA9-9BJGE-47PM9







Petrolina – PE – CEP 56302-970 – CNPJ/ME 35.917.935/0005-45, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros: (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;

- (v) Fazenda Enxada Várzea Comprida Estrada BR 402 Amontada KM 3 a direita Amontada CE CEP 62540-000 - CNPJ/ME 35.917.935/0006-26, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluquel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;
- (vi) Fazenda Cubículo S/N Localidade Cubículo Salinas MG CEP 39560-000 CNPJ/ME 35.917.935/0007-07;
- (vii) Fazenda da Glória do Mundo, Estrada do Barreiro, S/N Distrito de Werneck Paraíba do Sul RJ - CEP 25850-000 - CNPJ/ME 35.917.935/0008-98;
- (viii) Sítio Uruá, Fazenda Riacho do Uruá, S/N Município de Barreira CE CEP 67295-000 -CNPJ/ME 35.917.935/0009-79, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;
- (ix) Estrada Municipal Aracatuba Santo Antônio do Aracanguá Fazenda Ipe, KM 08, Porto Rio Prado, Santo Antônio do Aracanguá, SP, CEP 16130-000, Complementos: ANEXO: GLEBA A ART 232; LOTE: 01 - CNPJ/ME 35.917.935/0010-02;
- (x) Estrada Municipal Aracatuba Santo Antônio do Aracanguá Fazenda Ipe, KM 08, Porto Rio Prado, Santo Antônio do Aracanguá, SP, CEP 16130-000, Complementos: ANEXO: GLEBA A ART 232; LOTE: 02 - CNPJ/ME 35.917.935/0011-93; e
- (xi) Rodovia Armando Sales de Oliveira senticlo Severinia Faz. Sta. Barbara, KM 436, Rural Recreio, Olímpia, SP, CEP: 15409-899 - CNPJ/ME 35.917.935/0012-74."
- 4.4. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para o fim de refletir todas as deliberações acima descritas conforme o disposto no Anexo I à presente ata.
- 4.5. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.
- 5. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
- Assinaturas. Mesa: Rodrigo Teixeira Marcolino (Presidente); Luiz Augusto Pacheco e Silva (Secretário). Acionista: Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A. (por Rodrigo Teixeira Marcolino e Luiz Augusto Pacheco e Silva).

Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

Rodrigo Teixeira Marcolino Presidente

Luiz Augusto Pacheco e Silva Secretário





2







Anexo I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A. datada de 30 de maio de 2022.

"Estatuto Social"





AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME 35.917.935/0001-11 NIRE 35300551567

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

- **Artigo 1º.** A Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos em geral; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; e (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos.
- Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000. A Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, depósitos, agências, escritórios e outros negócios correlatos mediante decisão dos acionistas, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, sempre que assim julgarem conveniente aos interesses sociais.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Fazenda Manabuiu S/N Vereda Comprida e Cais, Lugares Barreiro do Campo Lagoa Grande MG CEP 38755-000 CNPJ/ME 35.917.935/0002-00;
- (ii) Sítio Santa do Barreiro Estrada do Barreiro, 3100 Distrito Quarto, Zona Rural Paraíba do Sul RJ CEP 25850-000 CNPJ/ME 35.917.935/0003-83;
- (iii) Sítio São José Estrada do Grilo, KM 8,5 Tangará da Serra MT CEP 78300-000 CNPJ/ME 35.917.935/0004-64;
- (iv) Fazenda Frutavi Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho Núcleo 01 (PISNC) Zona Rural Petrolina PE CEP 56302-970 CNPJ/ME 35.917.935/0005-45, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;
- (v) Fazenda Enxada Várzea Comprida Estrada BR 402 Amontada KM 3 a direita Amontada CE CEP 62540-000 CNPJ/ME 35.917.935/0006-26, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;



- (vi) Fazenda Cubículo S/N Localidade Cubículo Salinas MG CEP 39560-000 CNPJ/ME 35.917.935/0007-07;
- (vii) Fazenda da Glória do Mundo, Estrada do Barreiro, S/N Distrito de Werneck Paraíba do Sul RJ CEP 25850-000 CNPJ/ME 35.917.935/0008-98;
- (viii) Sítio Uruá, Fazenda Riacho do Uruá, S/N Município de Barreira CE CEP 67295-000 CNPJ/ME 35.917.935/0009-79, com objeto social a constar como: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ii) a participação em empreendimentos; (iii) a prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros; (iv) o aluguel de sistemas solares fotovoltaicos; (v) a operação, manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; e (vi) comercio atacadista de sistemas solares fotovoltaicos;
- (ix) Estrada Municipal Aracatuba Santo Antônio do Aracanguá Fazenda Ipe, KM 08, Porto Rio Prado, Santo Antônio do Aracanguá, SP, CEP 16130-000, Complementos: ANEXO: GLEBA A ART 232; LOTE: 01 CNPJ/ME 35.917.935/0010-02;
- (x) Estrada Municipal Aracatuba Santo Antônio do Aracanguá Fazenda Ipe, KM 08, Porto Rio Prado, Santo Antônio do Aracanguá, SP, CEP 16130-000, Complementos: ANEXO: GLEBA A ART 232; LOTE: 02 CNPJ/ME 35.917.935/0011-93; e
- (xi) Rodovia Armando Sales de Oliveira sentido Severinia Faz. Sta. Barbara, KM 436, Rural Recreio, Olímpia, SP, CEP: 15409-899 CNPJ/ME 35.917.935/0012-74.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 21.802.061,00 (vinte e um milhões, oitocentos e dois mil e sessenta e um reais), dividido em 21.802.061 (vinte e um milhões, oitocentas e duas mil e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, criar ou emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor (i) de seus administradores e empregados, ou (ii) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.

Parágrafo Único. Não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76.







CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um acionista a ser indicado pela própria Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e as previstas neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo todos Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, o Diretor remanescente deverá convocar imediatamente Assembleia Geral, que designará o novo Diretor.

Artigo 11. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais ou das matérias que julgue de sua competência.

Artigo 12. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições e observado o disposto neste Estatuto, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Artigo 13. Observado o disposto neste Estatuto Social e nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) por dois Diretores em conjunto; ou
- (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador, observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo; ou
- (iii) por um ou mais procuradores com poderes específicos, expressamente autorizados a atuar isoladamente em nome da Sociedade, conforme o caso, observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º. Os atos para os quais o Estatuto Social exija autorização prévia ou ratificação da Assembleia Geral somente serão válidos uma vez preenchido tal requisito.







Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano. Caso seja interesse da Companhia outorgar procuração para a atuação isolada por um ou mais procuradores, referida forma de representação deverá constar previamente autorizada na procuração.

CAPÍTULO II

CONSELHO FISCAL

Artigo 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 15. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 16. Em cada exercício os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado da seguinte forma:

- o lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) a importância destinada à constituição da reserva legal; e (b) a importância destinada à formação de reserva para contingência e a reversão desta reserva formada em exercícios anteriores;
- (ii) o pagamento de dividendo determinado nos termos do caput deste Artigo poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e
- (iii) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 19. O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório caso seja incompatível com a situação econômico-financeira da Companhia no respectivo exercício social.

Parágrafo 2º. Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do Parágrafo 1º acima serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação econômico-financeira da Companhia.

Artigo 17. A Companhia, por decisão da Diretoria, poderá (*i*) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (*ii*) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 18. A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda.

Artigo 19. Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos do Artigo 17 e do Artigo 18 serão imputados ao dividendo obrigatório.







Artigo 20. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral; e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IV

LIQUIDAÇÃO

Artigo 21. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO V

ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 22. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

CAPÍTULO V

FORO

Artigo 23. Qualquer questão oriunda da interpretação ou execução deste Estatuto Social ou qualquer outra discussão entre os acionistas e a Companhia, deverá ser decidida no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual deverá ter preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E25XD-DNCA9-9BJGE-47PM9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RODRIGO TEIXEIRA MARCOLINO (CFF 334.281.028-94)

LUIZ AUGUSTO PACHECO E SILVA (CPF 303.600.188-31)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

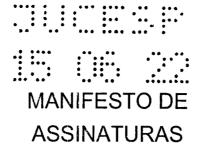
https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E25XD-DNCA9-9BJGE-47PM9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate









Código de validação: RYKHY-FJCBQ-FFWJF-DQ3WG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RAPHAEL ALVES ANTUNES (CPF 340.541.598-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

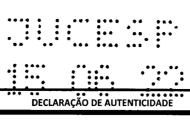
https://assinador.reg.strodeimoveis.org.br/validate/RYKHY-FJCBQ-FFWJF-DQ3WG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.reg/strodeimoveis.org.br/validate







Eu RAPHAEL ALVES ANTUNES, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 286.717, expedida em 24.10.2019, inscrito no CPF nº 340.541.598-50, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais respectivos.

Documentos apresentados:

- 1. Carteira OAB/SP de RAPHAEL ALVES ANTUNES (Qtde. Folhas: 1); e
- Procuração outorgada por AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. para RAPHAEL ALVES ANTUNES (Qtde. Folhas: 2).

RAPHAEL	ALVES	ANTUNES

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H7Z76-ALQ83-73KF3-U2835.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H7Z76-ALQ83-73KF3-U2835

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RAPHAEL ALVES ANTUNES (CPF 340.541.598-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H7Z76-ALQ83-73KF3-U2835

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate







Pelo presente instrumento particular de mandato AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/ME sob nº 35.917.935/0001-11, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3530055156-7 (doravante denominada a "Outorgante), nomeia e constitui seus procuradores: (i) Caio Augusto Langone Crósta, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 285.567 e no CPF/ME sob nº 319.242.908-98, portador da cédula de identidade RG nº 33.506.422-X SSP/SP; (ii) Bruno Muffo Rangel Pereira, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 256.841 e no CPF/ME sob nº 301.177.348-37, portador da cédula de identidade RG nº 34.579.503-9 SSP/SP; (iii) Raphael Alves Antunes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 286.717 e no CPF/ME sob nº 340.541.598-50, portador da cédula de identidade RG nº 30.359.453-6 SSP/SP; e (iv) Davi Emanuel da Paixão. brasileiro, solteiro, estudante de Direito, inscrito no CPF/ME sob nº 485.596.308-99, portador da cédula de identidade RG nº 39775761-X SSP/SP, todos com escritório na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1666, conj. 132; Edifício Boulevard Sul, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para isoladamente representar a Outorgante perante quaisquer Juntas Comerciais localizadas em território nacional, Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências a ela relacionadas, Instituto Nacional da Previdência Social, quaisquer Secretarias da Fazenda Estaduais localizadas em território nacional, Caixa Econômica Federal, Prefeitura da Cidade de São Paulo ou quaisquer outras Prefeituras localizadas em território nacional, podendo requerer em nome da Outorgante, sua inscrição, alteração, atualização de dados cadastrais ou baixa, solicitação de alvarás, licenças, cadastros, certidões e/ou regularização de débitos, pesquisas, extratos, preencher e assinar formulários, requerimentos solicitando informações sobre situação fiscal e cadastral, podendo ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

São Paulo, SP, 09 de junho de 2022.

AXIS SOLAR VIII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Registro







Código de validação: CLLU7-FG9VD-VNPK2-7C8TS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUIZ AUGUSTO PACHECO E SILVA (CPF 303.600.188-31)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CLLU7-FG9VD-VNPK2-7C8TS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Servicos Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RAPHAEL ALVES ANTUNES, portador da Cédula de Identidade nº 303594536, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 340.541.598-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AXISG SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTOs SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Joaquim Floriano, 72, Cj. 177 sl 03, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04534-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação es funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, estable posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadualo nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via

Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou grupo de atividades, ou grupo de atividades ou grupo de atividades. atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registros empresarial na Prefeitura, ou polo titular précio ou contabilitata vinculada se Codados certidões relativas ao registros. empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva a contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva a contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva de contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva de contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva de contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva de contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva de contrabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante da CNPJ (CNPJ) diretamente no contrabilidado de licenciamento de contrabilida certificação digital. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o docum

RAPHAEL ALVES ANTUNES

RG: 303594536

AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

30/05/2022 16:13:58 - Página 1 de





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo Ministério da Indústria, Comércio Extertor e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

N° DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
031001749-1	3530055156-7	AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

DATA DA ATA	TIPO DA ATA
30/05/2022	Ata de Assembléia Geral Extraordinária

RESUMO DA ATA

APROVAR A ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR 03 (TRÊS) FILIAIS.



REFUBLICA FEBERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACI	ONAL DA PESSOA J	URÍDICA - CNPJ	Ç
DOCUMENTO BASIC	O DE ENTRA	DA DO CNPJ	<u>.</u>
A análise e o deferimento deste docur órgão:	mento serão efetuados pelo	seguinte	
 Junta Comercial do Estado de S 	ão Paulo		2
		COLO REDESIM 22200368684	
01. IDENTIFICAÇÃO	<u> </u>	220000004	
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PAR	TICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CN 35.917.935/0009-79	PJ
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO			
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO E /E.	NTO		
244 Alteracao de atividades economicas (pr 249 Alteracao da forma de atuacao 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	DEFERIO Gilberto Rambe	Ontrole: CE59502698 - 359179350009	
	V		
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO		J	
NOME DO PREPOSTO		CPF DO PREPOSTO	
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE D	A PESSOA JURÍDICA		
Mr Responsável		Preposto	- iso
NOME LUIZ AUGUSTO FACHECO E SILVA		CPF 303.600.188-31	وَ وَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِينَ الْحَالِ
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com	firma reconhecida)	
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECISO DE ENT	TREGA	
IDENTIFICAÇ; DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E UNIDA	E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA DE CADASTRADORA	Thento assinado no Assinador Benistro de Imóveis Para validar o documento assinado no Assinador Benistro de Imóveis Para validar o documento assinado no Assinado
Aprovado pela Instrução Normat⊬a REB nº 1.863, de 27 de de e 2018	zembro		—



www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NTRADA DO CNPJ
tuados pelo seguinte
PROTOCOLO REDESIM CEP2200368714
N° DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.917.935/0006-26
NUTRADA DO CNPJ tuados pelo seguinte PROTOCOLO REDESIM CEP2200368714 A. Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.917.935/0006-26 Múrnero de Controle: CE08173476 - 35917935000626 QSA
Número de Controle: CE08173476 - 35917935000626
□ QSA
CPF DO PREPOSTO
ÍDICA
☐ Preposto
CPF 303.600.188-31
IATURA (com firma reconhecida)
O DE ENTREGA
CO DE ENTREGA COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

Junta Comercial do Estado de São Paulo	
_	PROTOCOLO REDESIM PEP2200469252
01. IDENTIFICAÇÃO NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	N° DE INSCRIÇÃO NO CN 35.917.935/0005-45
	55.511.555/666543
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
244 Alteracao de atividades economicas (principal e 249 Alteracao da forma de atuacao	secundarias)
	Número de Controle: PE01008248 - 35917935000
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
₩ FCPJ	QSA
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
D5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSO.	A JURÍDICA
Responsável	☐ Preposto
NOME LUIZ AUGUSTO FACHECO E SILVA	CPF 303.600.188-31
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA 97.	RECIBO DE ENTREGA
	ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
Aprovado pela Instrução Normal va RrB nº 1 555, de 27 de dezembro	31-415-11-41-4-1-4-1-4-1-4-1-4-1-4-1-4-1-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RYKHY-FJCBQ-FFWJF-DQ3WG.

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUGESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.689.931/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- O SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- O SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 art 40 § 1°

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	•	0
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	•	0
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	•	0
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	0	0
05	O nome empresarial informado na FCPI, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	0	0
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	0	0
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	0	0
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	0	0
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	0	0
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	0	0
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	0	0
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	0	0
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	•	0

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Benjamim da Conceição Gomes RG 4.471 593-6

Data: 13/06/2022

Ciência Vogais

